

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL 01/2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 2018 – 2019**

1 INTRODUÇÃO

O Centro Universitário Christus – Unichristus, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições, através do presente processo de seleção, durante o período de 08:00h do dia 01 de fevereiro às 18:00h do dia 09 de fevereiro de 2018, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica firmado entre Unichristus e FUNCAP.

O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica é voltado para os estudantes de graduação, e tem como principais objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos à pesquisa;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural; e
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do (a) orientador (a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Unichristus na Internet através do endereço eletrônico <https://unichristus.edu.br/>.

As características do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e as normas a serem seguidas no processo de seleção previsto neste Edital também estão disponíveis na Política de Iniciação Científica e Tecnológica da Unichristus no endereço eletrônico <https://unichristus.edu.br/>.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Ser permanente em atividade na Unichristus, com o título de doutor (a);
2. Estar em dia com suas obrigações junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, isto é, NÃO possuir qualquer condição de inadimplência tais como: não ter entregue o relatório final do bolsista no ano anterior e/ou não ter sido apresentado o trabalho do (s) referido (s) bolsistas no Encontro Anual de Iniciação, Pesquisa e à Docência; e
3. Ser docente ou técnico administrativo, com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três (03) anos, devendo atingir, no mínimo, trinta (30) pontos em produção científica, calculada de acordo com o quadro de pontuação divulgado pela CAPES para as áreas de avaliação dos cursos cujos candidatos a orientadores estão vinculados.

3 OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o (a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviá-lo no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- Registrar a ausência dos bolsistas em suas atividades e comunicar imediatamente a Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, para providências cabíveis até o dia quinze (15) de cada mês;
- Saber e comunicar à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, com prazo anterior mínimo de sessenta (60) dias, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão, a bolsa deverá ser devolvida a esta Coordenação;
- Informar imediatamente à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- Participar de forma efetiva Encontro Anual de Iniciação, Pesquisa e à Docência da Unichristus, a ser realizado no segundo semestre de 2018, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando (a); e
- Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor ad hoc, emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

4 REQUISITOS PARA O PROJETO

O projeto deverá ser submetido dentro do cronograma estabelecido no caput do presente edital, exclusivamente pelos orientadores, através do envio do projeto por e-mail no endereço cgpes01@unichristus.edu.br, contendo:

1. Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências;
2. Três palavras-chave;
3. Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (caso seja inserido o comprovante de submissão, o documento de aprovação deverá ser apresentado até a entrega do primeiro relatório semestral); e
4. Total máximo de dez (10) páginas

Além disso, os projetos submetidos devem possuir viabilidade técnica e econômica (OBS: A Unichristus dispõe de fundos limitados para apoio às pesquisas realizadas nos projetos de

Iniciação Científica e Tecnológica, sendo de responsabilidade de cada orientador (a) o aporte de recursos necessários à viabilização dos projetos).

5 REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Indicação

1. Os candidatos à bolsa da FUNCAP deverão ter Média Geral (IRA) igual ou superior a sete (7);
2. Ser estudante regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Unichristus;
3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (acesso pelo link https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
4. Ter disponibilidade e dedicar-se integralmente à, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades de pesquisa; e
5. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

5.2 Compromisso

1. Participar do Encontro Anual de Iniciação, Pesquisa e à Docência da Unichristus, a ser realizado anualmente, apresentando exposição dos resultados obtidos;
2. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, indicando a FUNCAP como órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
3. Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
4. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório. Este relatório deve ser enviado através do e-mail cgpes01@unichristus.edu.br;
5. Executar o plano de trabalho individual definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado; e
6. Os bolsistas não poderão ter reprovação durante a vigência da bolsa, sendo estes regulamentados conforme normas próprias da FUNCAP, conforme Instrução Normativa FUNCAP N° 01/2018.

6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, edição 2018/2019 estarão abertas de acordo com o Calendário disposto no item 09 do presente Edital e serão feitas através de e-mail, apresentando a Ficha de Inscrição do Orientador (Anexo II) devidamente preenchida e assinado, juntamente com o projeto desenvolvido dentro dos padrões estabelecidos pelo item 4 deste Edital. A documentação deve ser enviada para o seguinte endereço: cgpes01@unichristus.edu.br.

7 PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA

1. A quota máxima permitida dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica é de cinco (05) bolsas por orientador;

2. Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e externos), via e-mail, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;
3. A Seleção será efetuada através do Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica constituído pelo Coordenador e pela Comissão de Avaliação. Essa comissão é nomeada através de Resolução pelo Reitor da Unichristus, sendo constituída por representantes das áreas de conhecimento da CAPES, sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa;
4. Todo processo de seleção será supervisionado pela Comissão Externa do CNPq, constituída por bolsistas de Produtividade em Pesquisa de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição; e
5. A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comissão Externa, sendo este último a instância máxima de decisão.
6. Para critérios de avaliação dos projetos, serão observados os pontos dispostos no Quadro de Avaliação de Propostas, conforme Anexo I deste Edital.

7.1 As Prioridades para Distribuição da Quota de Bolsas

Serão priorizados professores listados como permanentes em algum dos cursos de Pós-Graduação da Unichristus, tomando como critério (1) a nota do referido programa junto a CAPES e (2) a pontuação alcançada pelo referido professor nas publicações em periódicos listados no Qualis. Os demais professores da Unichristus serão avaliados tomando como critério (1) a pontuação obtida com as publicações em periódicos listados no Qualis.

8 PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. O (a) orientador (a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até dez (10) dias após a divulgação, o (s) nome (s) do (a) (s) bolsista (s). A divulgação dos orientadores selecionados será realizada através do endereço eletrônico <https://unichristus.edu.br/>.
2. Os bolsistas indicados devem ter conta corrente (não conjunta) no Banco Bradesco.
3. Indicações fora do prazo e critérios de reprovação estabelecidos neste Edital, não serão consideradas, sendo a bolsa correspondente devolvida à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.
4. As substituições serão feitas a partir das solicitações dos orientadores à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão no período de 01 a 05 de cada mês, através do formulário específico.
5. As bolsas ociosas ou não aceitas em um período de 3 meses, serão devolvidas automaticamente à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.
6. Em nenhuma circunstância um (a) orientador (a) poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do (a) orientador (a), a quota retorna à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão.

9 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/02/2018
Inscrições	01/02/2018 a 09/02/2018
Avaliação dos Projetos pelos Pareceristas	12/02/2018 a 16/02/2018

Divulgação dos Resultados	20/02/2018
Cadastro dos Bolsistas + Assinatura do Termo de Compromisso	21/02/2018 a 26/02/2018
Implementação das Bolsas	01/03/2018

10 CLÁUSULAS DE RESERVA

O presente Edital obedece as diretrizes estipuladas pela Instrução Normativa FUNCAP Nº 01/2018 que fixa os critérios, requisitos e orientações necessárias à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica (BICT) e Resolução CONSU 06/2012, que dispõe sobre a Política de Iniciação Científica e Tecnológica da Unichristus.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno e Comissão Externa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Unichristus.

A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

CONTATO:
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão
Rua João Adolfo Gurgel, 133 – Cocó
Fone: 3265-8126
E-mail: proreitoriappg01@unichristus.edu.br

Prof. Dr. Marcos Kubrusly
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Edson Lopes da Ponte
Coordenador Geral de Pesquisa e Extensão
ORIGINAL ASSINADO

ANEXO I
Edital 01/2018

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
(Para uso do Comitê Interno)

TÍTULO DO PROJETO	
ORIENTADOR	
ÁREA (CNPq)	

OBSERVAÇÕES:

- (1) Para os projetos recomendados redigir um parecer de aprovação descrevendo os 3 itens avaliados;
- (2) Para os projetos não recomendados, redigir parecer descrevendo os 3 itens avaliados e assinalar os itens que apresentam limitações.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
Relevância, mérito e originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação. (Até 4 Pontos)	
Adequação da abordagem teórico-metodológica do projeto aos objetivos propostos. (Até 3 Pontos)	
Adequações do cronograma de atividades ao período de execução do projeto, Grau de exiguidade das atividades propostas. (Até 3 Pontos)	
Nota Final (somatório)	

Assinatura dos Avaliadores:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

QUADRO DE ITENS COM LIMITAÇÕES (ASSINALAR)

Identificação	Título inadequado a proposta do trabalho	
	outras (descrever no Parecer)	
Revisão de literatura	Insuficiente	
	Desatualizada	
	Incoerente	
	outras (descrever no Parecer)	
Metodologia	Incorreta	
	Inadequada	
	Desatualizada	
	Insuficiente	
	incompatível com os objetivos	
	outras (descrever no Parecer)	
Cronograma	Extenso	
	atividades insuficientes	
	outras (descrever no Parecer)	
Anuência	Ausente (descrever no parecer o porque da necessidade)	
	outras (descrever no Parecer)	
Referências	Não utiliza uma percentagem mínima de 10% de trabalhos publicados nos últimos 5 anos	
	outras (descrever no Parecer)	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Recomendado () SIM () NÃO, com o seguinte parecer:

ANEXO II
Edital 01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR
(DEVE SER ANEXADA PROJETO ENVIADO)

NOME COMPLETO			
		DATA DE NASCIMENTO	
MAIOR TITULAÇÃO	[] Mestrado [] Doutorado	ANO DA MAIOR TITULAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO			
CURSO DE GRADUAÇÃO VINCULADO			
E-MAIL			
TELEFONE			
TÍTULO DO PROJETO SUBMETIDO À IC			

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO ORIENTADOR PROPONENTE